

Salvador, 05 de junho de 2020.

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

Desde o início da pandemia do coronavírus, o Vitória-Régia tem estado sensível e atento às questões decorrentes dos percalços causados por esta doença infecciosa que assola o nosso país. Pensando nisto, ao longo destes últimos meses, temos nos debruçado em alternativas para minimizar os impactos financeiros às famílias, de forma responsável, garantindo a continuidade das suas atividades.

Tendo dito isto, vimos por meio desta, informar que integramos um Grupo coeso de escolas de Salvador, o **GVE (Grupo de Valorização da Educação)**, o qual vem discutindo diversos assuntos concernentes aos impactos do coronavírus às Escolas, como também estudando possibilidades de viabilizar a renegociação dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais (concessão de descontos nas mensalidades) junto às suas famílias.

O Vitória-Régia, independente das decisões individuais, ora pactuadas das demais Escolas, por mera liberalidade, decidiu aplicar descontos escalonados por série em suas mensalidades, desde a parcela vencida em maio/2020. Daí em diante, fez pequenos ajustes para equacionar os percentuais de forma a atender ao seu alunado, sem comprometer as suas operações.

Paralelo a isto, nesta última **terça-feira, 02 de junho de 2020**, representados pelo **GVE** (e juntamente com cerca de 46 escolas particulares de Salvador), através do Advogado das Escolas signatárias, Dr. Fredie Didier Júnior, **firmamos um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA), com a Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE-BA) e com a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-BA) para a readequação dos contratos educacionais, enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas em função da pandemia do coronavírus.**

Dentre as diversas cláusulas do referido termo (TAC), destacamos aqui o que se refere à concessão de descontos, na qual, ficou definido que, a partir da parcela vincenda no mês de junho/2020 até a parcela com vencimento no mês de retorno das aulas presenciais, será concedido um desconto no percentual mínimo de: **30% na Educação Infantil, 25% no Ensino Fundamental I, e 20% para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio**, enquanto a aulas estiverem sendo ministradas de forma remota (conforme Resolução CEE nº 27/2020).

Ainda que em algumas séries os descontos já ofertados pela nossa escola tenham sido maiores do que o acordado no TAC, nosso comitê diretivo reafirma os percentuais de descontos, ora pactuados na parcela de junho/2020, prevalecendo conforme podem visualizar abaixo em nosso plano de descontos escalonados:

PLANO DE DESCONTOS – COVID-19

Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4 – 35% + 5% (na data do vencimento), totalizando 40%.

Grupo 5 e 1º Ano do Fundamental I – 25% + 5% (na data do vencimento), totalizando 30%.

2º ao 5º Ano do Fundamental I – 20% + 5% (na data do vencimento), totalizando 25%.

6º ao 9º Ano do Fundamental II – 15% + 5% (na data do vencimento), totalizando 20%.

1º ao 3º Ano Médio – 15% + 5% (na data do vencimento), totalizando 20%.

Observações:

*Para os alunos que já possuem algum desconto, ora concedido com base na Política de Descontos, prevalecerá o maior percentual para a respectiva série/ano que cursa, NÃO SENDO CUMULATIVO.

*Para os alunos que já possuem algum desconto, ora concedido pelo motivo COVID-19, prevalecerá o maior percentual para a respectiva série/ano que cursa, NÃO SENDO CUMULATIVO.

Para que tenham conhecimento na íntegra sobre o teor do TAC, segue aos senhores em **anexo**.

Por fim, fazemos votos de que em breve espaço de tempo, com segurança para toda a nossa comunidade escolar, possamos estar juntos novamente para continuar nossa missão, aquilo que nós mais amamos fazer, contribuir para o crescimento pessoal e intelectual das nossas crianças e dos nossos jovens!

Um abraço afetuoso e até breve,

A DIREÇÃO.